

PRONUNCIAMENTO

Modalidade	Regular
Ordenador	Renata da Costa Ferreira
Órgão	F.M.A.S - Cordeiro RJ
Entidade Subvencionada	APAE
Objeto	Prestação de Contas de Subvenção Social
Parcela	8ª Parcela
Parcela recebida em	14 de novembro de 2019

Considerando, o Termo de Fomento nº. 001/2019 de 22 de maio de 2019, o qual concede subvenção à entidade acima citada;

Considerando, ainda, o exame realizado nas peças que compõe a prestação de contas em análise, bem como as conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município.

O Prefeito de Cordeiro, RJ, no uso das atribuições legais, pertinentes, atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas, pela Regularidade.

Cordeiro, 02 de dezembro de 2019.

Luciano Ramos Pinto
Prefeito Municipal

4. Cláusula Terceira – Das disposições gerais:
4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Cordeiro, 05 de dezembro de 2019.

Luciano Ramos Pinto
Prefeito Municipal de Cordeiro
Contratante

Matheus Pimentel Duarte
M S Serra e Serviços LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 157/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. Luciano Ramos Pinto, portador da cédula de identidade RG n.º 704.133.037-9 – (SSP-RS) e inscrito no CPF sob o nº CPF nº 043.514.727-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **M S SERRA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 16.784.818/0001-82, estabelecida à Rod. RJ 116, Km 134 – Condomínio Industrial – Macuco - RJ, CEP: 28545-000, neste ato representado pelo Sr. Matheus Pimentel Duarte, portador da Carteira de Identidade nº 23.407.429-2 IPF/RJ e do CPF nº 131.806.857-60, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de n.º 157/2017, datado de 05 de dezembro de 2017, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 05/12/2019, fica prorrogado até 04/12/2020.

3. Cláusula Terceira – Do valor:

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 173.280,00, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.



PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Villa Nova
Controladora Geral do Município

Fabício Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Bruno Badini
Secretário de Administração

Thiago Romito Bon
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

Solano Brito
Secretário De Trânsito

André Lopes Joaquim
Secretário de Esporte e Lazer

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br